



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PROJETO DE RESOLUÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO CM ° /2020,
QUE DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO
DE REDUÇÃO DOS VALORES DOS
SUBSÍDIOS DOS VEREADORES
DURANTE OS MESES DE MAIO,
JUNHO E JULHO. Submetemos á
superior consideração do Plenário o
seguinte:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

PROJETO DE RESOLUÇÃO CM° /2020.

AUTORES: ALMIR ROBERTO CICOTE E PROFESSOR MINHOCA

Dispõe sobre á autorização de redução dos valores dos subsídios dos Vereadores durante os meses de maio, junho e julho.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica autorizada a redução dos valores dos subsídios dos Vereadores durante os meses de maio, junho e julho, no percentual de 30% (trinta por cento).

Parágrafo Único. Os valores descontados serão repassados ao Poder Executivo, para serem utilizados nas ações de combate à Covid -19.

Art. 2º Este Projeto de Resolução entra em vigor na data da publicação

Sala das Sessões, -----, de maio de 2020.

ALMIR ROBERTO CICOTE

VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

PROFESSOR MINHOCA

VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Encaminhando para apreciação dessa digna Edilidade, o presente Projeto de Resolução, que dispõe sobre a autorização de redução dos valores dos subsídios dos Vereadores durante os meses de maio, junho e julho.

Os valores descontados serão repassados ao Poder Executivo, para que possam ser utilizados nas ações de combate à Covid -19.

Com estima, submetemos à elevada apreciação do Plenário a presente iniciativa.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 4 de maio de 2020

Ver. Cicote

VEREADOR

COAUTORIA: Ver. Professor Minhoca - PSDB

